

**PORTARIA Nº 3305 /SPO, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Revoga a autorização para funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos e a homologação dos cursos da Seaviation Serviços Aeroportuários Ltda.

**O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.165378/2015-98,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos da SEAVIATION SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA., CNPJ nº 01.593.475/0001-00, situada na Avenida Jamil João Zarif, s/nº, Terminal 01, Asa A, Mezanino, Cumbica, Guarulhos-SP, CEP: 07141-970.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 408/SSO, de 14 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2013, Seção 1, página 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO ATHAYDE CARRARA**